



## TRIBUNAL CENTRAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

### Comunicado

“A fim de salvaguardar a tranquilidade pública e, não obstante o segredo de justiça vigente nos autos abaixo referidos, nos termos e ao abrigo do art.º 86.º, n.º 13 do Código de Processo Penal, o Tribunal Central de Instrução Criminal, presta os seguintes esclarecimentos:

Nos autos de inquérito com o número 122/13.8TELSB investiga-se a prática de crimes de fraude fiscal qualificada, corrupção e branqueamento de capitais.

No cumprimento de mandados de detenção fora de flagrante delito, emitidos pelo JIC, sob promoção do MP, os cidadãos João Pedro Soares Antunes Perna, Carlos Manuel dos Santos Silva e Gonçalo Nuno Mendes da Trindade Ferreira foram detidos, respectivamente, às 21h 38min, do dia 20/11/2014 e às 01h 45min e 02h 15 min do dia 21/11/2014, tendo os seus interrogatórios judiciais ocorrido no dia 21 (o de João Perna) e, ao longo do dia 22/11/2014 (os de Gonçalo Trindade e Carlos Manuel Santos Silva).

José Sócrates Pinto de Sousa foi detido no Aeroporto de Lisboa pouco depois das 22h 30min de 6ª feira, dia 21/11/2014, conduzido ao DCIAP, onde lhe foi certificada a detenção às 23h 15min, constituído arguido e lavrado TIR.

Foi presente no TCIC no dia 22/11/2014, pelas 17 horas e iniciou-se o seu interrogatório judicial às 17h 08min, interrogatório esse, interrompido para facultar ao arguido e seu defensor tempo para consultarem o despacho de apresentação, tomando conhecimento dos factos e enquadramento jurídico-criminal imputado.

No ínterim, prosseguiu o interrogatório de outro detido e, após o seu término, pelas 23h 27min do referido dia 22/11, sábado, foi adiada a continuação do interrogatório a José Sócrates para dia 23/11/2014 (domingo), pelas 9 horas.



## TRIBUNAL CENTRAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

O interrogatório reiniciou-se pelas 9h 38min e foi interrompido, para alimentação dos intervenientes, entre as 12h 25min e as 13h 18min, tendo prosseguido até às 20h 05min.

Foi retomado pelas 10h 07min de 24/11/2014, teve uma pausa entre as 11h 52min e as 12h 09min e terminou pelas 12:34 horas.

Foi apresentada a promoção sobre o estatuto coactivo e feitas alegações pelas defesas que se iniciaram às 16h36, tendo terminado às 19h46m.

Aos arguidos foram imputados os seguintes crimes:

**João Pedro Soares Antunes Perna:** fraude fiscal qualificada, branqueamento de capitais e detenção de arma proibida;

**Gonçalo Nuno Mendes da Trindade Ferreira:** fraude fiscal qualificada e branqueamento de capitais.

**Carlos Manuel dos Santos Silva:** fraude fiscal qualificada, corrupção e branqueamento de capitais

**José Sócrates Pinto de Sousa:** fraude fiscal qualificada, corrupção e branqueamento de capitais.

Nos presentes autos foi declarada a excepcional complexidade, por despacho proferido em 03/07/2014.

Devendo os autos prosseguir os seus termos, e a requerimento do MP, ponderados os elementos existentes nos autos e a posição das Defesas, foram aplicadas aos arguidos as seguintes medidas de coacção:

- **João Pedro Soares Antunes Perna:** a medida de coacção de prisão preventiva;

**Gonçalo Nuno Mendes da Trindade Ferreira:**

- obrigação de proibição de contactos com os demais arguidos;
- proibição de ausência para o estrangeiro, devendo entregar o respectivo passaporte;
- e, de obrigação de apresentação bi-semanal no DCIAP.

**Carlos Manuel dos Santos Silva:**



## **TRIBUNAL CENTRAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL**

- medida de coacção de prisão preventiva

**José Sócrates Pinto de Sousa:**

medida de coacção de prisão preventiva

Lisboa, 24 de Novembro de 2014, pelas 22 horas e 07 minutos.”